

R

L E I Nº 08/82 - AEPMP

CRIA no orçamento vigente o Projeto nº 1018 e os Elementos de Despesas 4.1.1.0 e 4.1.2.0 ,Abre Crédito no valor de Cr\$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS) e dá outras providências.

O cidadão PAULO VITORINO DE MENEZES , Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber à todos que por força do que prescreve o artigo 40 parágrafo 3º, da Lei nº 1496 de 29.12.81 ,Eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica criado no orçamento vigente, o Crédito Especial de Cr\$ 840000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS) vinculado ao Projeto nº 1018 e os Elementos de Despesas 4.1.1.0 e 4.1.2.0 , 0205.08421881.018 - Construção e Equipamento

de Escolas Rurais

4.1.1.0 - Obras e Instalações -..... Cr\$ 750.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente Cr\$ 90.000,00

840.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado pelo Convênio firmado entre PREFEITURA /PROMUNICIPIO , sendo Cr\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS) pelo Superavit financeiro verificado e Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) pelo Convênio firmado no exercício.

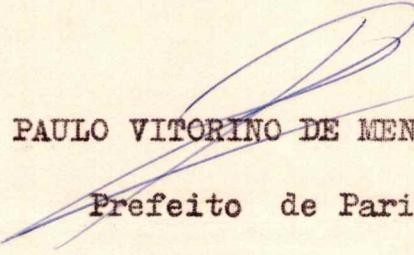
SEGUE...

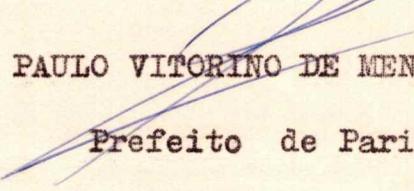


PARINTINS — AMAZONAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1982 .

PALÁCIO CORDOVIL , 18 de outubro de 1982.


PAULO VITORINO DE MENEZES .


Prefeito de Parintins